

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE DR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA

EDITAL Nº 12/2026

POR TEMPO () INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE **DR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA**, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O(A) Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia de **DR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA**, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. 98/2023;
- Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Instrução Cesu n. 07/2025;
- Portaria Cesu n. 06/2023;
- Tabela de áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

☐ **indeterminado**

☒ **determinado**

a partir de 14/04/2026, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Engenharia de Software III (versão 1.0.0 da Tabela(s) de Área(s) – Análise e Desenvolvimento de algoritmos e aplicações; Eletrônica e Automação; Infraestrutura e Gestão de TIC ;), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Turno [Noturno] sendo que o curso:

☐ Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

☒ **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

☐ Básica

☒ Profissionalizante

☐ Línguas estrangeiras

Em virtude de:

☐ Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

☒ Designação para assumir função ou cargo em confiança;

☐ Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

☐ Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

☐ Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

☐ Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

☐ Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

☐ Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução Cesu n. 07/2025;

☐ Licença – especificar [_____]

Sendo:

☐ com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

☒ sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

Bem como:

[] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC;

[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC.

Disciplina:

Nome: Engenharia de Software III

Área(s): Análise e Desenvolvimento de algoritmos e aplicações; Eletrônica e Automação; Infraestrutura e Gestão de TIC ;

Carga horária: 4 aulas

Dia(s) da(s) aula(s): SEXTAS-FEIRAS

Horário(s) das aula(s): DAS 19H00 AS 22H30

Formato das aulas: [100]% presencial e []% remoto síncrono, conforme PPC.

Objetivo: _____

Conhecer e aplicar padrões ao processo de software. Mapear modelos de representação. Desenvolver projeto integrado com os demais componentes curriculares do semestre que envolvam ações de responsabilidade social, cidadania, cultura, ciência, tecnologia e inovação promovendo a cooperação e troca de saberes com diversos segmentos da sociedade.

Ementa: _____

Conceitos, evolução e importância de arquitetura de software. Padrões de Arquitetura. Padrões de Distribuição. Camadas no desenvolvimento de software. Tipos de Arquitetura de Software. Visões na arquitetura de software. Modelo de Análise e Projetos. Formas de representação. O processo de desenvolvimento. Mapeamento para implementação. Integração do sistema. Testes: planejamento e tipos. Manutenção. Documentação.

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução Cesu n. 07/2025, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f105editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução Cesu n. 07/2025);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução Cesu n. 07/2025), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 23/02/2026 a 25/02/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 26/02/2026 a 04/03/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 05/03/2026 a 06/03/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 09/03/2026 a 10/03/2026

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o parágrafo 2º do Artigo 5º e o parágrafo 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Indaiatuba, 12 de Fevereiro de 2026.

Prof. José Luiz Marques
Diretor